



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.887 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dá denominação à Escola Municipal, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Escola Municipal Professora Carmem de Carvalho Pinto, sito à Avenida Governador Roberto Silveira – nº472- Campo do Prado em Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal